



Número: **0051123-39.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 14ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **27/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE RIVALDO DE SOUZA LIMA (AUTOR)	EWERSON VILAR DE LIMA (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
90017 797	01/10/2021 10:47	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA CÍVEL - 4ª Câmara Cível - Recife

Rua Moacir Baracho, Edf. Paula Baptista, s/nº, 1º andar, Bairro de Santo Antônio, Recife, PE. CEP. 50010-930.

Processo nº 0051123-39.2019.8.17.2001

APELANTE: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

APELADO: JOSE RIVALDO DE SOUZA LIMA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que o Acórdão ID 17283675 transitou em julgado em 29/09/2021. O certificado é verdade e dou fé.

RECIFE, 1 de outubro de 2021

Diretoria Cível do 2º Grau



Assinado eletronicamente por: SIMONE BRAGA DE VASCONCELOS - 01/10/2021 10:47:16
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21100110471600000000088104450>
Número do documento: 21100110471600000000088104450

Num. 90017797 - Pág. 1